



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.779. de 26 de abril de 1993.

Dispõe sobre reestruturação e classificação de cargos e funções da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Francisco de Assis Vieira Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam reestruturados e classificados, conforme tabela anexa, os cargos e funções do pessoal efetivo, os de provimento em comissão, estatutário ou regido pela CLT, os ativos, os inativos, pensionistas e estagiários da administração direta e indireta que percebem os benefícios pelos cofres municipais.

Artigo 2º - Ficam criados os cargos e funções a seguir, que serão ocupados por concurso e/ou promoção:-

- | | |
|---------------------------------------|-----------------|
| I - Braçal | - referência 05 |
| II - Auxiliar de Consultório Dentário | - referência 16 |
| III - Técnico de Higiene Dental | - referência 20 |
| IV - Coordenador de Obras e Serviços | - referência 32 |
| V - Médico Plantonista | - referência 45 |

Parágrafo único - As atribuições e especificações relativas aos cargos e funções constantes deste artigo, serão estabelecidas por Decreto.

Artigo 3º - O servidor que discordar de seu novo enquadramento, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta lei, solicitar reconsideração, fundamentando o pedido.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, que poderão ser suplementadas, caso necessário, mediante Decreto do Executivo.



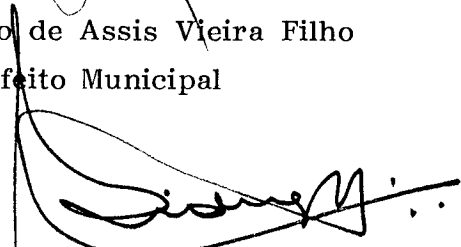
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1993, revogadas as disposições em contrário.

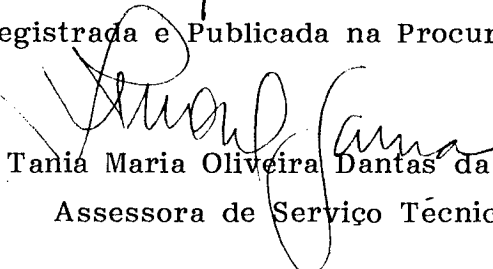
Pindamonhangaba, 26 de abril de 1993.

Francisco de Assis Vieira Filho
Prefeito Municipal


Sidiney Azevedo da Silveira
Diretor do Deptº de Recursos Humanos

26 de abril de 1993.

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica, em


Tania Maria Oliveira Dantas da Gama
Assessora de Serviço Técnico


PRJ/tmodg.

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 -- CEP 12.400 -- PINDAMONHANGABA -- SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 -- TELEX (122) 432 PIBA BR